

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023

PROCESSO: 20230330406

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

“Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2023, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS e Bem Viver Clínica Médica Ltda.

Pelo presente instrumento contratual, presentes as partes, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia Br-050, km 278, s/nº (prédio do DNIT), Bairro Pontal Norte, CEP. 75.707-270, na cidade de Catalão, estado de Goiás, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, Secretário Municipal de Saúde, brasileiro, casado, portador do CPF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a **BEM VIVER CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.534.201/0001-08, com sede na Rua Margem do Lago, n.º 0, Qd. 0, Lt 0, Anexo I, Bairro Centro, Cep.: 75.720-000, Cidade de Três Ranchos, Estado de Goiás, neste ato representada por **Marcelo Alves Martins**, CPF n.º 060.056.926-82 e RG n.º MG-11640461, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, denominada **CONTRATADA**.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 112/2023, firmado em 18 de Agosto de 2023, oriundo do Processo Administrativo nº 2023030406 Dispensa de Licitação nº 018/2023, em conformidade com as disposições no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula Quarta - Da Vigência, bem como ao que determina o Art. 57 da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de 90 (noventa) dias, sendo de **14/11/2023 a 11/02/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. Dá-se a este Termo Aditivo o valor da diária de **R\$ 200,00** (duzentos reais), importando o seu valor global em **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), sem acréscimos e alteração do termo inaugural.

MÊS DE NOVEMBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Matheus Abrahão Rodrigues dos Santos</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)	
*Mês de Novembro: 14/11/2023 a 30/11/2023 – Equivalente a 17 (dezessete) dias.	

MÊS DE DEZEMBRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Matheus Abrahão Rodrigues dos Santos</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)	
*Mês de Dezembro: 01/12/2023 a 31/12/2023 – Equivalente a 31 (trinta e um) dias.	

MÊS DE JANEIRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Matheus Abrahão Rodrigues dos Santos</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais)	
*Mês de Outubro: 01/01/2024 a 31/01/2024 – Equivalente a 31 (trinta e um) dias.	

MÊS DE FEVEREIRO

<u>Prestação de Serviços de Especializados em Regime de Internação Compulsória para o Paciente Diego Washington dos Santos</u>	<u>Diária</u> <u>R\$ 200,00</u>
TOTAL ESTIMADO: R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)	
*Mês de Fevereiro: 01/02/2024 a 11/02/2024 – Equivalente a 11 (onze) dias.	

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento:

Manutenção da Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281-339034.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

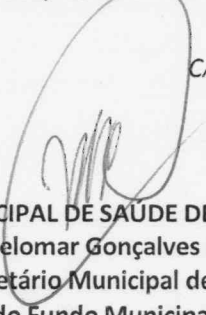
5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

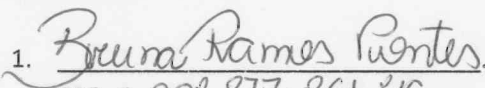
Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

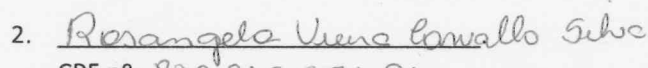
CATALÃO (GO), 10 DE NOVEMBRO DE 2023


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
Velomar Gonçalves Rios
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante


BEM VIVER CLINICA MÉDICA LTDA
CNPJ sob o n.º 25.534.201/0001-08
Marcelo Alves Martins – CPF n.º 060.056.926-82
Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF nº: 008.877.861-46

2. 
CPF nº: 826.916.571-91